



ESTADO DE SERGIPE

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES**

**DISTRATO DO CONTRATO Nº. 12/2021**

Distrato do Contrato nº 12/2021 de Fornecimento entre **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES, ESTADO DE SERGIPE**, e o **SENHOR RAFAEL PRADO GOMES**.

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES/SE**, localizado na Av. Senador Leite Neto, nº 87, Centro, Nossa Senhora de Lourdes, Estado de Sergipe, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 14.531.114/0001-72, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representado pelo Senhor Secretário Municipal o Sr. **RICARDO DE SANTANA MARQUES**, resolve através do presente, **RESCINDIR O CONTRATO Nº 12/2021**, firmado com o Senhor **RAFAEL PRADO GOMES**, brasileiro, residente e domiciliado na Av. Perímetro Irrigado de Propriá S/N, Lote 05, Área Rural, Propriá/SE, inscrito no CPF nº 020.550.625-90 e RG nº 3.098.465-3 2ª via SSP/SE, mediante as condições e cláusulas seguintes:

As partes firmaram entre si, em **10 (dez) de Março de 2021**, o **Contrato sob o nº. 12/2021**, objetivando o Fornecimento **IMEDIATO** de Peixes In natura para distribuição gratuita durante a Semana Santa, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 04/2021.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

A rescisão contratual em questão encontra amparo no disposto do art. 79, inciso I e art. 78, inciso XII, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

A rescisão contratual foi feita amigavelmente segundo o disposto retro mencionado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA:**

Justifica-se o presente distrato em consequência da Revogação do Processo Licitatório, Pregão Eletrônico nº. 04/2021. Tendo sido revogado por razões de interesse publico decorrente de fatos supervenientes devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.



ESTADO DE SERGIPE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NOSSA SENHORA DE LOURDES

**CLÁUSULA QUARTA** - Fica eleito o Foro da Comarca da Cidade de Gararu, Estado de Sergipe, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas surgidas na execução do presente Distrato.

E, assim, por se achar justo, assina o presente instrumento particular de Distrato em 02 (duas) vias de igual teor e para um único e só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais.

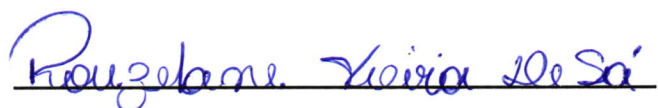
Nossa Senhora de Lourdes/Se, 26 de Março de 2021

  
\_\_\_\_\_  
RICARDO DE SANTANA MARQUES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

  
\_\_\_\_\_  
RAFAEL PRADO GOMES  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

  
\_\_\_\_\_  
RG N°. 2.183.971-0

  
\_\_\_\_\_  
RG N°. 3.506.204-9